

TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025 | ANO 3 – Nº 241

EDIÇÃO DIGITAL | WWW.JJ.COM.BR

Publicações Legais

**PUBLICIDADE LEGAL
PUBLIQUE AQUI**



(11) 98199-4756 / 97863-9595
comercial@jj.com.br

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A. CNPJ/MF N°: 02.451.848/0001-62 - NIRE N°: 35300154461 - COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025
<p>1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de junho de 2025, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº. 200, bairro Retiro, CEP 13.209-500, Jundiaí/SP.</p> <p>2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>3. MESA: Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges.</p> <p>4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o destaque de juros sobre o capital próprio. 5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 16, alínea (m) do Estatuto Social da Companhia, deliberaram aprovar o destaque de juros sobre o capital próprio com base no Patrimônio Líquido de 31 de março de 2025 (deduzido ou acrescido, <i>pro rata die</i> de eventuais movimentações ocorridas no 2º trimestre de 2025, exceto quanto ao lucro do próprio trimestre), no valor de R\$ 13.126.138,29 (treze milhões, cento e vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,075006504510 por ação, sendo que, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRF") de 15%, nos termos do §2º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, o valor líquido será de R\$ 11.157.217,55 (onze milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes a R\$ 0,06375528860 por ação, que serão pagos conforme vier a ser deliberado oportunamente, com base na posição acionária desta data. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Jundiaí/SP, 25 de junho de 2025.</p> <p>Assinaturas: Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Conselheiros: (1) Josiana Carvalho de Almeida; (2) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; e (3) Waldo Edwin Pérez Leskovar. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. <i>Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, e Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCESP nº 218.990/25-0 em 02.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.</i></p>

EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA

WWW.JJ.COM.BR

**CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA
ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**
COMPANHIA ABERTA - CNPJ/IMF nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35300154461

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. ("Companhia"), vem informar a sua acionista e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou a 16ª (décima sexta) emissão pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no valor total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente). A Emissão será objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"), sob o regime de garantia firme de colocação. O público-alvo da Oferta será composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados para o resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas no âmbito da 14ª (décima quarta) emissão de debêntures da Companhia, bem como serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964, ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativos ao projeto de infraestrutura descrito nos documentos da Emissão. A liquidação financeira da Emissão está sujeita às condições usuais deste tipo de transação. Este Fato Relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures, sendo que nem este Fato Relevante nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso. Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas diretamente com a Companhia. Jundiaí/SP, 04 de julho de 2025.
Rodrigo Fernandes Monteiro - Diretor Presidente e de Relações com Investidores